



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no D O E
n. 32806 p. II
de: 21 / 05 / 14
P. DIVERSAS

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 110/2014	
INTERESSADO:	Adriana Paula Maia de Souza
ASSUNTO:	Pedido de reconsideração de resultado de proposta submetida à Chamada I do Edital 032/2013, referente ao Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos – PAPE.
PROCESSO:	2767/2013 - FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Decisão 055/2014 deste Conselho que aprovou o resultado das propostas submetidas à Chamada I do Edital 032/2013, referente ao Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos – PAPE;

b) o pleito formulado pela proponente **Adriana Paula Maia de Souza**, por meio do qual solicita reconsideração do resultado atribuído à proposta por ela submetida ao edital supramencionado, alegando que houve um equívoco na elaboração do documento emitido pela UNINORTE, para autorização exigida na alínea "g" e, ainda que o artigo submetido não deveria ter identificação e por isso o resumo apresentado na proposta não constava nome dos autores;

c) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC, o qual salienta que a proposta foi analisada mas foi desenquadrada pela Equipe Técnica da FAPEAM por não atender ao subitem 3.1, alíneas "g" e "h", do Edital supracitado, os quais exigiam dos candidatos estudantes que apresentassem "anuência formal do orientador ou do coordenador do curso de graduação/pós-graduação para participar do evento" e "ter trabalho como primeiro autor, formalmente aceito para apresentação em evento no país. No caso de eventos no exterior o solicitante não precisa ser o primeiro autor, no entanto, deverá apresentar declaração explicitando a condição de apresentador do trabalho";


d) que a proponente anexou a documentação antecitada, juntamente com a cópia das instruções para submissão de trabalho ao Evento EnEO 2014, comprovando ser a primeira autora do trabalho e a anuência da instituição respaldando os argumentos por ela apresentados,

DECIDIU:

DEFERIR o pedido de reconsideração do resultado atribuído à proposta intitulada "Processo de Estresse em mulheres com Vida Familiar e Profissional Ativa", apresentada pela proponente **Adriana Paula Maia de Souza**, no âmbito da Chamada I do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos – PAPE, Edital 032/2013, concedendo a ela o benefício previsto no âmbito do Programa em questão, para fins de participação no VIII Encontro de Estudos Organizacionais da ANPAD – EnEO 2014, a ser realizado no período 25 a 27/05/2014, em Gramado/RS.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 5 de maio de 2014.


Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta


Prof. Dra. Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


MSc. Severina de Oliveira dos Reis
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira